

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
BRL IX - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do “**BRL IX - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.486.542/0001-72 (“Fundo”),

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, por ato particular devidamente registrado em 28 de março de 2017, sob o nº 1.952.089 perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, deliberou constituir o Fundo, sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada: e

II. Até a presente data o Fundo não foi operacionalizado, se encontra inativo e não ocorreu qualquer subscrição de cotas do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de retificações em documentos relacionados ao Fundo, sobretudo no Regulamento e respectivos anexos;

RESOLVE:

I. Promover diversas alterações no Regulamento do Fundo e seu anexo, incluindo a alteração da denominação do Fundo para **HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**; e

II. Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo e seu anexo (Suplemento da 1ª Emissão de cotas do Hedge Logística Fundo de Investimento Imobiliário), que passam a vigorar sob a forma do Anexo I ao presente.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 3 de maio de 2018.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(ADMINISTRADORA)**

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

REGULAMENTO ALTERADO DO HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO